

PUBLICADO EM O MUNICIPIO  
"VOLTA REDONDA" N.º 215  
DE 17/09/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3463	030	

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 3.463

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender às despesas com o Programa de Transferência ao FURBAN - PRÓ-INFRA, na Travessa Deolindo Miguel - Bairro Vila Brasília, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
14.10401831.19	3.2.1.4.46	60.000,00
14.10401831.19	3.2.1.4.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio da CEF, e o Município de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1998

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal



Mens. nº 017/98

Autor: Prefeito Municipal

amps.